RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 587/2013.
Autor: Vereador Luiz Carlos Suica.
Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a apresentação de projeto de lei a fim de alterar a Lei Orgânica Municipal, com o desiderato de modificar a redação dos incisos IV e V do art. 124, que trata das licenças maternidade e paternidade, substituindo estas acepções por "licença- natalidade".

RELATÓRIO

- A proposição objeto de estudo neste Setor está disciplinada no Capítulo VII - Das Indicações, art. 197 da Resolução 910/91 e suas alterações.

- Em atenção ao dispositivo regimental, foi realizada pesquisa em relatórios e constatamos a existência **do Projeto de Indicação n.º 537/2013**, de autoria do mesmo edil acima referenciado, além da **Lei Complementar Municipal n. 47/2009**, que trata da alteração do prazo de concessão da licença maternidades aos servidores públicos, tendo como tema o quanto consignado na epígrafe (cópias anexas).

- Em razão disso, é importante observar a disposição expressa no art. 138 da Resolução n.º 910/91 – Regimento Interno da Câmara.

- Por fim, atendendo o Inciso III do art. 167 da Resolução nº910/91 - Regimento Interno - apensamos cópias dos dispositivos mencionados.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.